



EDITAL CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 01/2020/SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 72/2012, bem como demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO pelo presente Edital, as normas para realização de, CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL destinado ao preenchimento de vagas, em caráter temporário, de excepcional necessidade pública, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, como segue:

1 - A Secretaria Municipal de Saúde informa que realizará Chamada Pública das vagas remanescentes das chamadas do processo seletivo nº 001/2019, em conformidade com o Art. 2º da Lei complementar 072/2012, para as vagas que não foram supridas com pessoal do quadro efetivo, ou pelos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2019 realizado pelo Município de Rio Negrinho.

2 - O quadro de vagas disponível para contratação imediata segue como Anexo I deste edital.

3 - Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Av. Richard S. Albuquerque, 40 Bairro: Centro, Rio Negrinho, Santa Catarina, nos dias 20 e 21 de julho de 2020, horário 07h30min às 11h30 e das 13hs às 17hs, munidos de cópia de documento de identificação com foto, cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, quando for o caso, comprovação de sua habilitação, na área pretendida, cópia de certificados ou declarações de curso de aperfeiçoamento na área de saúde, com data de 01 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2020, sendo aceitos no máximo 200 horas por candidato.

4 - Estes processo está aberto a todos que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e requisitos previstos no Anexo II deste Edital,

5 - A classificação, inclusive critérios para desempate no caso de haver dois ou mais candidatos para a mesma vaga, com classificação igual, estão descritos no Anexo III.

6 - A contratação será em caráter de excepcional interesse público na forma emergencial, até a realização de novo processo seletivo, conforme artigo 2º inciso VII da Lei Complementar 72/2012. As Atribuições dos cargos segue constante no (Anexo IV) deste edital.

7 - As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no dia 22 de julho de 2020, e os pedidos de revisão deverão ser protocolados junto a Secretaria Municipal de Saúde, através de requerimento dirigido à Comissão de Acompanhamento de Chamadas Públicas para Contratação em Caráter Emergencial, no dia 23 de julho de 2020.

8 - A classificação final será publicada no dia 24 de julho de 2020 no site <http://rionegrinho.sc.gov.br/atos-municipais-editais>.

9 - Os candidatos aprovados serão convocados gradativamente, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 27 de julho de 2020, e pelo prazo máximo da vigência deste edital a fim de escolherem as vagas.

10 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência somente pelo prazo de realização de novo processo seletivo revogado as disposições em contrário.

Rio Negrinho, 20 de julho de 2020 .

Maria de Fatima Mendes Afonso

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas
Atendente Consultório Dentário - ACD	01
Tecnico Enfermagem	01



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

ANEXO II - REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

Função	Requisito	Vencimento
Atendente de Consultório Dentário - ACD	Ensino fundamental completo e registro no Conselho de Odontologia	R\$ 1.220,56
Técnico em Enfermagem	Curso técnico de nível médio em Enfermagem completo e registro no respectivo conselho.	R\$ 1.582,05



ANEXO III CLASSIFICAÇÃO

1. Os critérios para classificação de candidatos para as vagas, quanto a formação superior, deverão seguir os seguintes critérios:

- 100 pontos para Especialização em nível de mestrado.
- 75 pontos para Especialização em nível de Pós graduação.
- 50 pontos para Graduação na área específica pretendida.

2. Os critérios para classificação de candidatos para as vagas, quanto a cursos de aperfeiçoamento, deverão seguir os seguintes critérios:

- 01 ponto para cada 1 hora de curso de aperfeiçoamento.

3. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga com a mesma pontuação (empate), a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- Que tiver maior idade;
- Que possuir maior número de dependentes;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciado com, pelo menos 2 (dois) dias de antecedência



ANEXO IV ATRIBUIÇÕES

Atendente de Consultório Dentário – ACD	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Exercer outras atividades correlatas acrescidas posteriormente ao Anexo I da Portaria nº 648/GM de 28/03/2006.
Técnico em Enfermagem	Possibilitar o planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, executando aquelas privativas do enfermeiro; concorrer para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, participando nos programas de higiene e segurança no trabalho, bem como em atividades de educação e saúde; promover a divulgação do programa de proteção à saúde da mulher, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando, ainda, orientações quanto ao planejamento familiar; administrar medicamentos mediante prescrição médica; participar de vacinação e suas programações; fazer coleta de material para exames, quando indicado; fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis; desenvolver atividades de pré e pós consulta médica; participar de atividades de saúde a nível comunitário; fazer a previsão e vistoriar o equipamento de assistência de enfermagem; executar outras atividades compatíveis com a função. Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa; Exercer outras atividades correlatas acrescidas posteriormente ao Anexo I da Portaria nº 648/GM de 28/03/2006; Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes da Estratégia de Saúde da Família.